



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



77 3481-4214

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO - 021 - 2025 - RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- OFICIO 008 - 2025 - BANCO BRADESCO - INFORMA AUTORIZAÇÃO DE PODERES - TESOUREIRO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
 (77) 3481-3374



### DECRETO N.º 021 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS (AS) OS (AS) SERVIDORES (S) PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BA NO PERÍODO DE 13 A 24 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 01.º** - Ficam convocados (as) todos (as) os (as) Servidores (as) Públicos efetivos do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, para efetuarem o seu recadastramento junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

**Art. 02.º** - O recadastramento dos (as) servidores (as) acontecerá nos dias 13 à 24 de janeiro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus da Lapa – BA, localizada na Avenida Santa Catarina, n.º 382, Bairro Amaralina – Bom Jesus da Lapa – BA, das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, conforme programação abaixo:

<b>DATA</b>	<b>SECRETARIAS</b>	<b>LETRA</b>
13/01/2024	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	A a E
14/01/2024	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	F a M
15/01/2024	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	N a Z
16/01/2024	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAZENDA, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E CULTURA E TURISMO.	A a Z
17/01/2024	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAZENDA, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE CULTURA E TURISMO.	A a Z
20/01/2024	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	A a D
21/01/2024	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	E a I
22/01/2024	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	J a L
23/01/2024	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	M a N
24/01/2024	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	O a Z

**Art. 03.º** - No ato do recadastramento o (a) servidor (a) deverá apresentar uma cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, TERMO DE POSSE, COMPROVANTE DE RESIDENCIA, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 (QUATORZE) ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374

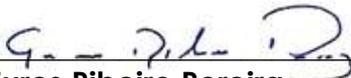


MENORES DE 06 (SEIS) ANOS, CNH ATUALIZADA (PARA O CASO DE MOTORISTA), CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO (SE HOVER).

**Art. 04.º** - O recadastramento é obrigatório a todos (as) os (as) servidores (as) do município, sob pena de suspensão automática de salário do (a) servidor (a) que não se recadastrar.

**Art. 05.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Vilmar Fernandes Alves**

Secretário Municipal de Administração  
e Planejamento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**



Bom Jesus da Lapa – BA, 02 de janeiro de 2025.

**Ofício n.º 008/2025 – ADM/GAB**

Ilmº Sr. (a)

**RENATO MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

DD Gerente do Banco Bradesco – Agência de Bom Jesus da Lapa - BA

Nesta

Assunto: **Informa Autorização.**

Conforme Decreto de n.º 018 de 001 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, edição n.º 3383, de 02 de janeiro de 2025, informamos que o (a) Sr. (a) **JAILTON FERNANDES FARIAS**, portador do RG: 01.612.179-72 SSP/BA, CPF: 118.956.165-49, Tesoureiro Geral, está autorizado (a) a movimentar todas as contas vinculadas ao CNPJ: 14.105.183/0001-14, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, desta agência: 0744-7 de Bom Jesus da Lapa – BA, em conjunto com o senhor EURES RIBEIRO PEREIRA, RG: 07.501.733-43, CPF: 737.517.155-68, Prefeito Municipal, com os seguintes poderes abaixo elencados:

- 01 - EMITIR CHEQUES (COD. 09);
- 02 - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO (COD. 10);
- 03 - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E EMITIR COMPROVANTES (COD. 26-126);
- 04 - REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES (COD. 27);
- 05 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS (COD. 27);
- 06 – ASSINAR APOLICE DE SEGURO (COD. 73);
- 07 – SUSTAR, CONTRAORDENAR, CANCELAR E BAIXAR CHEQUES (COD. 94-95-96);
- 08 - EFETUAR RESGATES/APRICAÇÕES FINANCEIRAS (COD. 98);
- 09 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS (COD. 98);
- 10 – EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL (COD. 104);
- 11 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL (COD. 105);
- 12 – EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG (COD. 117);
- 13 – CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSO (COD. 118);
- 14 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL (COD. 119);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**



- 15 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE VIA BB DIGITAL (COD. 128);
- 16 - ENCERAR CONTAS DE DEPOSITO (COD. 133);
- 17 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATO DE CONTA JUDICIAL (COD. 143);
- 18 – ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVENIO R CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COD. 149);
- 19 – SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS (COD. 151);

Ao tempo que informa que segue anexo, cópias dos atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações conforme legislação vigente.

Sem mais para o momento desde já agradecemos, oportunidade em que desde já exaltamos sentimentos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Eures Ribeiro Pereira**  
Prefeito Municipal

**Vilmar Fernandes Alves**  
Secretário Municipal de Administração  
e Planejamento.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8593-FCDE-5DA1-05CB-1D0A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8593-FCDE-5DA1-05CB-1D0A



### Hash do Documento

be61c0505a4545d08cf37a210bd4725bf968f177a1d3948be3c9a299ef80ad81

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/01/2025 16:21 UTC-03:00